

Boletim de Serviço

Nº 238, 15 de outubro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 235, de 15 de outubro de 2020	4
CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR NA MEJC	5
Portaria-SEI nº 236, de 15 de outubro de 2020	5

SUPERTINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 235, de 15 de outubro de 2020

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto técnico e licenciamento de estações de radiocomunicação junto à ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, operando em UHF – faixa de 450 a 470 MHz, visando o atendimento das necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em observância das atribuições definidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, em especial nos artigos 40 e 41:

- a. João Paulo de Oliveira e Silva – Engenheiro Eletricista – Matrícula SIAPE 2350766.
- b. Rafael Ferreira Cavalcanti - Engenheiro Civil - Matrícula SIAPE 2352443.
- c. Nad Cavalcante Batista de Souza - Enfermeira - Matrícula SIAPE 346730.

Art. 2º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do instrumento contratual.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PLANTÃO HOSPITALAR NA MEJC

Portaria-SEI nº 236, de 15 de outubro de 2020

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o documento elaborado pela Gerência de Atenção à Saúde que institui os critérios de concessão de Adicional de Plantão Hospitalar – APH na Maternidade Escola Januário Cicco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

[ANEXO – Critérios para concessão de APH](#)